



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ATA CVM Nº 5, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GRUPO DE TRABALHO DE TOKENIZAÇÃO (GTT)

ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE TOKENIZAÇÃO

Data: 12 de ago de 2026.

Horário: 14h06.

Local: Reunião realizada por videoconferência (plataforma Microsoft Teams).

1. Mesa: José Alexandre Cavalcanti Vasco e Bruno de Freitas Gomes Condeixa Rodrigues, na qualidade de coordenadores; e Tomás Silveira Fernandes, como secretário.

2. Participantes (Representantes Titulares e Suplentes):

Membros Efetivos

Superintendência-Geral (SGE);

Superintendência de Securitização e Agronegócio (SSE);

Superintendência Seccional de Desenvolvimento e Modernização Institucional (SDE);

Chefia de Gabinete da Presidência (CGP);

Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI);

Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC);

Superintendência de Desenvolvimento de Inteligência (SDI);

Superintendência de Tecnologia da Informação (STI);

Superintendência de Planejamento e Inovação (SPL);

Corregedoria (COR);

Assessoria de Comunicação Social (ASC);

Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM); e

Superintendência de Supervisão de Investidores Institucionais (SIN).

Membro Convidado:

Superintendência de Supervisão de Riscos Estratégicos (SSR).

3. Quórum e instalação

Verificou-se o quórum regulamentar mínimo exigido pelo art. 8º da Portaria CVM/PTE/Nº 177/2026 ("Portaria 177/2026"), com a presença da totalidade dos componentes organizacionais (membros efetivos ou suplentes). Sob a coordenação conjunta de José Alexandre Cavalcanti Vasco e Bruno de Freitas Gomes Condeixa Rodrigues, foi declarada aberta a sessão.

3. ORDEM DO DIA

Reuniram-se os membros do Grupo de Trabalho de Tokenização ("GTT" ou "Grupo de Trabalho") para examinar, discutir e deliberar sobre:

1. Alinhamento final dos pedidos de participa membros auxiliares no Grupo de Trabalho, inclusive pedidos apresentados fora do prazo;
2. Definição dos encaminhamentos de comunicação aos interessados;
3. Discussão de proposta de consultoria envolvendo BEE4, via Banco Mundial;
4. Definição dos próximos passos após a reunião com a AMBIMA, especialmente quanto ao desenho das redes experimentais, à necessidade de participação de investidores e aos mecanismos de governança dos testes; e
5. Discussão sobre a forma e a necessidade de disciplina normativa para o regime regulatório experimental preconizados na portaria, inclusive suas possíveis interfaces.

4. DELIBERAÇÕES COLEGIADAS

Após o exame e a discussão das matérias da ordem do dia, os membros do GTT deliberaram:

1. Consignar que, no alinhamento final dos pedidos de participação no GTT, foram identificados três pedidos apresentados após o prazo estabelecido pelo Grupo de Trabalho, prevalecendo a orientação de recusá-los. Deliberou-se, ainda, pelo envio de comunicação aos interessados cujos pedidos fossem recusados, indicando a decisão.
2. Incluir a B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão como membro auxiliar do GTT, pelo fato de a entidade exercer função autorregulatória nos mercados por ela operados, em paralelo à BSM.
3. Tomar conhecimento e discutir proposta de consultoria envolvendo a BEE4 via Banco Mundial.
4. Consignar que foram discutidos os próximos passos após reunião com a ANBIMA. Os membros observaram que esse desenho não vincula o Grupo de Trabalho e que poderão ser avaliados outros arranjos. Entre as alternativas debatidas, cogitou-se a existência de até três redes mantidas por associações para fins de testes, com requisitos submetidos à aprovação de comitê gestor.
5. Consignar que o grupo discutiu a necessidade, o momento e o formato de eventual disciplina normativa para o regime regulatório experimental. O Grupo de Trabalho decidiu que os testes seriam com operações fictícias, por prescindir de norma específica, enquanto operações reais demandam tratamento normativo diferenciado.

6. Consignar que os membros ressaltaram a necessidade de definir casos de uso concretos, prosseguir com a experimentação e identificar, a partir das limitações observadas na tecnologia, os pontos que deverão ser endereçados pela regulação.

7. Ao final, registrou-se a necessidade de tornar mais concretos os contornos do regime regulatório experimental, com a definição de princípios comuns capazes de sinalizar ao mercado a orientação do GTT. O regime foi discutido como instrumento de experimentação e diagnóstico, apto a produzir relatório com proposições concretas para futura disciplina de situações reais, sem prejuízo da continuidade dos testes e do diálogo com outros participantes do mercado.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a coordenação encerrou a sessão às 15h07.

Rio de Janeiro, 12 de ago de 2026.

JOSÉ ALEXANDRE CAVALCANTI VASCO

Coordenador do GTT

BRUNO DE FREITAS GOMES CONDEIXA RODRIGUES

Coordenador do GTT

TOMÁS SILVEIRA FERNANDES

Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Tomás Silveira Fernandes, Chefe de Gabinete**, em 26/08/2026, às 18:38, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Freitas Gomes Condeixa Rodrigues, Superintendente**, em 28/09/2026, às 15:31, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2808985** e o código CRC **ECE83B59**.
*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2808985** and the "Código CRC" **ECE83B59**.*